

## Parecer Técnico

### PROPOSTAS DE PREÇOS



A Secretaria de Infraestrutura, por meio do responsável técnico designado para tal ato, bem como, conforme requerimento encaminhado pelo Sr. KELTON SOUSA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, encaminha parecer referente análise e parecer referente a Propostas de Preços - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO B.D.I. (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRECTAS), PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E RESUMO DOS SERVIÇOS referente ao item "5" com seus respectivos subitens do edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.013/2019-CP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM EM DIVERSAS VIAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PARACURU-CE.

Após análise técnica, chegou-se aos seguintes resultados:

1. Empresa: AMV PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI  
Parecer **FAVORÁVEL**, por cumprir todos os itens no tocante as exigências editalícias.
2. Empresa: WR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES  
Parecer **FAVORÁVEL**, por cumprir todos os itens no tocante as exigências editalícias.
3. Empresa: VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Parecer **FAVORÁVEL**, por cumprir todos os itens no tocante as exigências editalícias
4. Empresa: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA  
Parecer **FAVORÁVEL**, por cumprir todos os itens no tocante as exigências editalícias.
5. Empresa: LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

- Parecer **FAVORÁVEL**, por cumprir todos os itens no tocante as exigências editalícias.
6. Empresa: CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI  
Parecer **DESAVORÁVEL**, por descumprir o item "5.2.5", validade da proposta inferior a 120 dias.
7. Empresa: COMPACTA ENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Parecer **FAVORÁVEL**, por cumprir todos os itens no tocante as exigências editalícias.
8. Empresa: CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Parecer **FAVORÁVEL**, por cumprir todos os itens no tocante as exigências editalícias.
9. Empresa: B&C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI  
Parecer **FAVORÁVEL**, por cumprir todos os itens no tocante as exigências editalícias.
10. Empresa: R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI  
Parecer **DESAVORÁVEL**, por apresentar quantidades de material inferiores as solicitadas na composição de preços unitários, afetando assim a qualidade do serviço a ser executado e por descumprir a cláusula sexta da ATA DE REGISTROS, apresentando cronograma físico financeiro, sendo que o mesmo será definido apenas quando a contratante emitir uma ordem de serviço para um serviço solicitado.
11. Empresa: CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE ME  
Parecer **FAVORÁVEL**, por cumprir todos os itens no tocante as exigências editalícias.
12. Empresa: ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI  
Parecer **FAVORÁVEL**, por cumprir todos os itens no tocante as exigências editalícias.
13. Empresa: SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
Parecer **DESAVORÁVEL**, por descumprir a cláusula sexta da ATA DE REGISTROS, apresentando cronograma físico financeiro, sendo que o mesmo será definido apenas quando a contratante emitir uma ordem de serviço para um serviço solicitado.





14. Empresa: CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA  
Parecer **DESAVORÁVEL**, por descumprir a cláusula sexta da ATA DE REGISTROS, apresentando cronograma físico financeiro, sendo que o mesmo será definido apenas quando a contratante emitir uma ordem de serviço para um serviço solicitado.
15. Empresa: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
Parecer **FAVORÁVEL**, por cumprir todos os itens no tocante as exigências editalícias.
16. Empresa: CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA  
Parecer **FAVORÁVEL**, por cumprir todos os itens no tocante as exigências editalícias.

É o Parecer.

PARACURU-CE, 06 de ABRIL de 2020.

**DIEGO RIBEIRO CUNHA BRAGA**  
Engenheiro Civil  
CREA/CE nº 49.513 D/CE

